



LEI Nº 2017/2017

SÚMULA: *Dispõe sobre alteração na Lei 1993/2017 que trata sobre a Constituição do Conselho Municipal de Turismo COMTUR e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte: **LEI:**

Art. 1º - Fica por força desta Lei criado o Conselho Municipal de Turismo-COMTUR, do município de Faxinal, Estado do Paraná, órgão consultivo, deliberativo e controlador da política de turismo do Município, composto dos seguintes membros:

- Secretário (a), diretor (a) ou representante da Secretaria Municipal de Turismo;
- Secretário (a), diretor (a) ou representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Secretário (a), diretor (a) ou representante da Secretaria Municipal de Cultura;
- Historiador (a) ou conhecedor da história e cultura local devidamente verificado notório saber;
- Dois representantes do Legislativo Municipal;
- Um representante dos proprietários de hotéis e pousadas;
- Um representante dos proprietários de restaurantes e similares;
- Um representante das associações comunitárias urbanas;
- Um representante das associações comunitárias rurais;
- Um representante da Educação;
- Um representante dos proprietários dos estabelecimentos de turismo rural;
- Um representante da Associação Comercial e Empresarial;
- Um representante de entidades filantrópicas;
- Três representantes da Sociedade Civil Organizada;
- Três representantes dos Serviços Públicos da Cidade:

Art. 2º - A composição do Conselho será definida em Reunião do Conselho Municipal do Turismo, constada em ata e homologada por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando a Lei 1993/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 29 dias de setembro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal